

LEI nº 412

Abre Crédito Especial de Cr\$250.000,00

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despender até a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$250.000,00), na aquisição de móveis e utensílios para o reaparelhamento de seus serviços, mediante concorrência pública ou administrativa.

Art. 2º - Os móveis e utensílios de que fala o art. 1º serão instalados no novo prédio da Prefeitura Municipal, construído a Av. Cyro Gonçalves, nesta cidade.

Art. 3º - Para atender a despesa autorizada no art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$250.000,00 – duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Janeiro de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal